



Bruxelas, 11 de fevereiro de 2019
(OR. en)

5111/19

**Dossiê interinstitucional:
2016/0156(NLE)**

**AVIATION 2
RELEX 4
ASIE 2**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

n.º doc. Com.: 10119/16

Assunto: Proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e o Governo da República das Filipinas sobre certos aspetos dos serviços aéreos

– Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. Em junho de 2003 tinha sido atribuído um mandato à Comissão nos termos do qual a Comissão podia encetar negociações com a República das Filipinas com vista a alinhar pelo direito da União os acordos bilaterais dos Estados-Membros, vigentes no setor da aviação, com a República das Filipinas. O acordo em epígrafe é resultado dessas negociações.
2. Em 27 de maio de 2016, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura e aplicação provisória do acordo, bem como a proposta relativa à sua celebração, (doc. 10118/16 e 10119/16).
3. A decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo da República das Filipinas, por outro, foi adotada pelo Conselho a 20 de setembro de 2016. O acordo foi assinado em 29 de novembro de 2018, sob reserva da sua celebração em data posterior.

4. A decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória do acordo, juntamente com o texto do acordo, foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia em 18 de dezembro de 2018¹.
5. A fim de preparar a celebração do acordo, convida-se o Coreper a sugerir ao Conselho que, nos pontos "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, decida enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do acordo, constante do documento dos juristas-linguistas 15056/18, bem como o texto do acordo².

¹ JO L 322 de 18.12.2018, p. 1–11.

² 11261/16.